Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga



Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 036/2025 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação e retificação de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Guataporanga, e dá outras providências."

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capitulo I – Da Criação de Cargos

Art. 1º – Ficam criados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, os seguintes cargos:

Assessor Geral - (cargo em comissão);

II – Acompanhante Terapêutico Escolar;

III – Auxiliar Geral de Creche Escola.

Parágrafo único. As atribuições, referência salarial, escolaridade e requisitos mínimos dos cargos criados constam da Tabela I – Anexo I, parte integrante desta Lei.

Capítulo II – Da Retificação de Cargos Existentes

Art. 2º – Da Retificação - Ficam retificados os seguintes cargos já existentes no Quadro Geral da Prefeitura:

I - Encarregado de Setor: acrescenta, passa de 05(cinco) para 10 (dez) cargos;

II - Diretor Administrativo: altera referência salarial, da Referencia 12(doze), para Referencia 10(dez), na Tabela Geral;

III - Diretor de Esportes: altera referencia salarial, da referência 08 (oito), para referencia 09 (nove), na Tabela Geral.

Parágrafo único. Mantêm-se inalterados os demais requisitos, atribuições e forma de provimento desses cargos.

Capítulo III – Das Disposições Orçamentárias

Art. 3º – Adequação Orçamentária - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.





Preseitura Municipal de Nova Guataporanga



Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin......PROJETO DE LEI n.º 036/2025 Folha 02

Art. 4º – Regulamentação - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, especialmente no que tange aos procedimentos do processo seletivo dos cargos temporários criados.

Art. 5º – Vigência - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal Em, 16 de Novembro de 2025

Jose Mauro Lourencetti
Profeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga



Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin......PROJETO DE LEI n.º 036/2025 Folha 03

TABELA I - ANEXO I

Cargos Criados – Especificações e Atribuições

1. Acompanhante Terapêutico Escolar

Natureza: Contrato Temporário;

Forma de Ingresso: Processo Seletivo;

Carga Horária: 30h semanais;

Referência Salarial: 2-A;

Escolaridade: Nível Superior;

Requisitos Mínimos:

- Formação técnica ou específica na área;

-Processo seletivo que assegure preferência ao candidato com maior experiência prática, formação certificada e perfil profissional compatível.

Atribuições:

- (1) Auxiliar crianças com deficiência no contexto escolar, incluindo apoio à comunicação, interação, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- (2) Apoiar o processo educacional de crianças com graves distúrbios do desenvolvimento, promovendo a inclusão escolar;
- (3) Trabalhar regras sociais básicas, comunicação e condutas, auxiliando em situações de irritabilidade e agressividade;
- (4) Exercer função de tutor ou mediador auxiliar conforme necessidade da criança;
- (5) Auxiliar no desenvolvimento de habilidades essenciais, sobretudo comportamentais;
- (6) Desenvolver e acompanhar programas individualizados, avaliando periodicamente a criança;
 - (7) Integrar equipe multidisciplinar;
 - (8) Atuar em atividades adaptadas e interações didáticas;
- (9) Contribuir para o avanço das habilidades de leitura, escrita, matemática e comunicação;
 - (10) Auxiliar em higiene, alimentação e locomoção;



Prefeitura Municipal de Rova Guataporanga



Paço Municipal "Prefeito João Rosa" Fone (18) 3856-1222/29 CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin.....PROJETO DE LEI n.º 036/2025 Folha 04

- (11) Auxiliar na rotina escolar, regras e comportamentos adequados;
- (12) Considerar o estágio de desenvolvimento infantil;
- (13) Participar de formações, reuniões técnicas e encontros da rede;
- (14) Comunicar anormalidades ao professor e à supervisão;
- (15) Participar do processo de adaptação da criança;
- (16) Atuar na integração entre escola, família e comunidade, realizando busca ativa quando necessário;
 - (17) Atender normas de medicina, higiene e segurança do trabalho;
 - (18) Manter-se atualizado sobre desenvolvimento infantil;
 - (19) Promover ambiente de cooperação;
 - (20) Comunicar à direção situações que demandem atenção especial;
 - (21) Seguir orientações da supervisão escolar;
 - (22) Elaborar relatórios técnicos quando solicitado;
- (23) Realizar atividades externas quando demandado, inclusive aos finais de semana e feriados;
 - (24) Executar outras atividades correlatas.

2. Auxiliar Geral de Creche Escola

Natureza:

Contrato Temporário

Forma de Ingresso: Processo Seletivo

Carga Horária:

40h semanais

Referência Salarial: 1-A

Escolaridade:

Ensino Médio Completo

Requisitos Mínimos:

- Ensino Médio completo;

Atribuições:

- Participar das atividades pedagógicas e rotinas internas;
 - (2) Participar de reuniões pedagógicas e eventos;
 - (3) Promover ambiente de respeito e cooperação;
 - (4) Zelar pela segurança e necessidades das crianças;
 - (5) Comunicar ocorrências à direção e professores;
 - (6) Atender necessidades de higiene, troca, banho e escovação;
 - (7) Auxiliar na produção e organização de material didático;



Prefeitura Municipal de Rova Guataporanga



Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-051 Nova Guataporanga – SP

Email:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br-Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin......PROJETO DE LEI n.º 036/2025 Folha 05

- (7) Auxiliar na produção e organização de material didático;
- (8) Acompanhar e zelar pelas crianças durante o repouso;
- (9) Organizar ambientes, materiais e brinquedos;
- (10) Incentivar hábitos alimentares e acompanhar refeições;
- (11) Preparar e higienizar mamadeiras;
- (12) Zelar pela conservação dos materiais;
- (13) Auxiliar o educador no atendimento às crianças;
- (14) Auxiliar em atividades pedagógicas e recreativas;
- (15) Atuar em diferentes salas conforme necessidade administrativa;
- (16) Realizar atividades correlatas;
- (17) Atender demandas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- (18) Manter atenção exclusiva às funções desempenhadas.

3. Assessor Geral

Natureza: Cargo em Comissão

Forma de Ingresso: **Nomeação**Carga Horária: **40h semanais**

Referência Salarial: 11-A

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- (1) Fiscalizar serviços públicos (coleta de lixo, transporte, iluminação, saneamento);
- (2) Inspecionar estabelecimentos para verificação de normas sanitárias e ambientais;
- (3) Aplicar notificações e autuações quando necessário;
- (4) Realizar vistorias em espaços públicos e privados quanto ao cumprimento de legislação municipal;
- (5) Elaborar relatórios e sugerir melhorias;
- (6) Atender demandas da população sobre irregularidades em serviços públicos;
- (7) Apoiar a fiscalização de obras públicas e privadas;
- (8) Executar demais atividades compatíveis com o cargo.

Em, 16 de Novembro de 2025,

Prefeito Municipal -Jose Mauro Lourencetti